

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

**REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2**

MATRÍCULA Nº 15.686 f 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 27/01/2.006

Oficial [assinatura]

Distrito Santo Antônio da Platina

Urbano (x) C.P. M. _____

Município Santo Antônio da Platina

Rural () INCRA _____

Localização LOTE Nº 22 (vinte e dois) do loteamento denominado "JARDIM BELA MANHÃ", desta cidade.

Protocolo nº 53.344- IMÓVEL: - Um imóvel urbano composto pelo LOTE Nº 22 (vinte e dois) do loteamento denominado "JARDIM BELA MANHÃ", desta cidade, com a área de 225,00 mts.2, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 1; 22,50 metros pelo lado direito confrontando com o lote n. 23; -- 22,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 21; e, 10,00 metros nos fundos confrontando com Terezinha da Silva.

PROPRIETARIA: a firma TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CGC/MF sob n. 97.370.241/0001-64, estabelecida nesta cidade.

TÍTULO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 9.594, fls. 01/012 do livro 2- Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. - Santo Antonio da Platina, 27 de janeiro de 2.006. O ESCRIVENTE [assinatura] (Valdir Valdivieso).+++

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

R-1-M-15.686- Protocolo nº 53.344- Em 27 de janeiro de 2.006- Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido nos autos nº 606/2005, pela MM. Juíza Federal Dra Bianca Georgia Arenhart Munhoz da Cunha da Subseção Judiciária de Jacarezinho-PR, nos autos dos processos n. 2005.70.13.004795-8, em que são partes o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS, 6ª Região/PR (exequente) e TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Executada)(data 26 de outubro de 2.005), procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 15.686, -- para garantir uma dívida de R\$ 2.592,60 em 01/2.005- estando incluído nessa penhora o imóvel objeto da Matrícula nº 15.687. Ficando arquivado neste Ofício uma cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito (Arquivo nº 1.695/2.006. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 27 de janeiro de 2.006. O ESCRIVENTE [assinatura] (Valdir Valdivieso).+++

Custas 378,00 VRC - R\$ 39,69

AV-2-M-15.686- Protocolo nº 53.750- Em 20 de abril de 2.006- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 117/2.006 datado de 30 de março de 2.006, expedido pelo Diretor de Secretaria Everton José Borges de Justiça Federal de Jacarezinho-Pr, no qual foi autorizado o CANCELAMENTO do Registro da Penhora objeto do R-1 da Matrícula n. 15.686. Ficando arquivado neste Cartório uma cópia do Ofício n. 117/2.006 (Arquivo nº 1.870/2.006). O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de abril de 2.006. O OFICIAL [assinatura] (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 56,70 VRC - R\$ 5,95

ESTADO DO PARANÁ

R-3-M-15.686 - Protocolo nº 73246 - Em 20 de outubro de 2015 - Conforme OFÍCIO datado de 25 de agosto de 2015, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Ourinhos - Dra. Alessandra Mendes Spalding (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Foro e Comarca de Ourinhos/ 2ª Vara Cível), extraído dos autos sob nº 0013455-89.2011.8.26.0408/01, de Ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação/ Cumprimento/ Execução, em que é exequente **RONALDO BUENO CAMERLINGO**, (Espólio) e executado **HELENA CANDIDO E OUTROS**, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula nº 15.686, de propriedade de **TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para garantir uma dívida de R\$ 300.261,64 (trezentos mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Foi enviado o Ofício nº 198/2015 para o Juízo de Direito da Comarca de Ourinhos (2ª Vara Cível) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 1.293,60 VRCs - R\$ 216,03, e do Funrejus no valor de R\$ 600,52, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 1370/2015 uma cópia do Ofício e Certidão para Registro de

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 15.686 f 01 verso

REGISTRO GERAL

Oficial Proença Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente Substituto

LIVRO Nº 2

Penhora. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de outubro de 2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO PROENÇA: (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

OBSERVAÇÕES: